



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8572 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2019/2019

PROCESSO Nº 50000.066804/2019-68

PROCESSO Nº 50000.066804/2019-68

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES:

UG DESCENTRALIZADORA: 110591
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Nacional de Aviação Civil, com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil
UG/Gestão: 110591/00001
UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução:390082/0001
CNPJ: 13.618.708/0001-52

UG DESCENTRALIZADA: 195007
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
UG/Gestão: 195007/11201
UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução (se houver):
CNPJ: 00.399.857/0001-26

DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

Pelo Ministério da Infraestrutura:

RONEI SAGGIORO GLANZMANN, Secretário Nacional de Aviação Civil, inscrito sob o CPF nº 030.787.576-84, brasileiro, casado, RG nº M 784.6630 SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522, de 16 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº11, seção 2, página 2.

Pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF):

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Diretor-Presidente da CODEVASF, inscrito no CPF sob o nº 008.261.025-81, brasileiro, casado, RG 0837427274 SSP/BA, nomeado pelo Conselho de Administração da CODEVASF, por meio da Deliberação nº 28/2019, de 26/8/2019.

DA LEGISLAÇÃO:

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

DO OBJETO

Elaboração de estudos e projeto básico visando à construção do novo Aeroporto Regional de Balsas, no estado do Maranhão.

DO OBJETO RESUMIDO

Elaboração de estudos e projeto básico para a construção do novo Aeroporto de Balsas, no estado do Maranhão.

DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, a economia de Balsas é formada pela indústria de grãos e comércio, tendo como a principal atividade o cultivo de soja, considerada pelo agrícola do Maranhão e dona do terceiro maior Produto Interno Bruto (PIB) do estado, é conhecida como a capital da nova fronteira agrícola-MATOPIBA. Balsas é a terceira maior cidade do estado em território urbanizado, encontra-se junto ao rio Balsas e recebe muitos turistas, além das grandes empresas do agronegócio já instaladas, tais como a Bunge, Cargill, Algar Agro, Multigrain, SLC Agrícola, Insolo Agroindustrial, Agrex do Brasil. Nesse sentido, a viabilização de estudos e projetos para a implantação do novo aeroporto, é de grande valia, tendo em vista que o atual aeroporto encontra-se no centro do município inviabilizando tráfego de aeronaves maiores, pois os aeroportos transformam as condições econômicas da região, desde que sejam considerados como parte integrante do desenvolvimento regional, sendo observados não mais como um simples ponto de conexão entre modo aéreo e modo rodoviário, mas sim como integrantes de uma ou mais cadeias produtivas, podendo ser catalizadores dos processos industriais. A geração de mais empregos, maior circulação de pessoas e renda e a inserção de novas empresas, a cidade aumenta a sua arrecadação, possibilitando maiores investimentos para a população. Além do impacto econômico, os aeroportos também possibilitam o impacto social na vida das pessoas e no seu acesso à saúde, à educação, à cultura, ao desporto, etc. Acrescenta-se que a análise técnica detalhada da pertinência da celebração do presente instrumento encontra-se circunstanciada na Nota Técnica nº 7/2019/DINV/SAC (SEI nº 2104631).

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF com os recursos descentralizados voluntariamente pelo SAC/Minfra, sendo que o objeto será implementado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado:

CRONOGRAMA FÍSICO					
Etapa	Especificação	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início
0	Ações Preparatórias	Meses	3	dez/2019	fev/2020
1	Estudos Preliminares	Meses	21	mar/2020	nov/2021
2	Estudos Ambientais	Meses	19	mai/2020	nov/2021
3	Projeto de Desapropriação	Meses	18	jun/2020	nov/2021
4	Planos de Funcionamento	Meses	18	jun/2020	nov/2021
5	Projetos de Infraestrutura	Meses	9	mar/2021	nov/2021
6	Projeto das Edificações	Meses	7	mai/2021	nov/2021
7	Despesas Operacionais	Meses	24	dez/2019	nov/2021

RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I. Compete a Unidade Descentralizadora:

- a) estabelecer no Plano de Trabalho as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos a serem descentralizados juntamente com a unidade descentralizada;
- b) indicar servidores para acompanhar a execução física do objeto pactuado no Plano de Trabalho do TED;
- c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes do presente TED;
- d) analisar os relatórios de avaliação de resultados enviados pela unidade descentralizada e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente termo; e
- e) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste termo, informando à Unidade Descentralizada quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios.
- f) proceder às alterações necessárias por meio de Termos Aditivos, desde que dentro de sua vigência e amparado por justificativas técnicas e legais;

II. Compete a Unidade Descentralizada:

- a) executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo;
- d) disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste termo;

- e) facilitar a supervisão e acompanhamento pelo Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste termo;
- f) informar à Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- g) adotar todas as medidas necessárias à correta execução do TED;
- h) encaminhar relatórios de avaliação de resultados de andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;
- i) encaminhar o relatório final de avaliação de resultados relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que será apresentado à Unidade Descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após a expiração do prazo de vigência avençado;
- j) prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;
- k) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste TED, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- l) concluir o objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;
- m) observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED às disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação; e
- n) submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;
- o) manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela unidade descentralizadora.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

I.A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório final de avaliação de resultados: informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II.A SAC/MInfra acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios parciais e finais de avaliação dos resultados.

DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO

A Unidade Descentralizadora realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, no exercício de 2019, 2020 e 2021, para a execução do objeto deste TED, no valor de **R\$ 2.647.053,52** (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) em **8** parcela(s), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, conforme dados abaixo:

Unidade Descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Previsão Orçamentária de 2019 a 2021:					
Programa/Ação (nº e descrição)	Fonte	Natureza da Despesa		Valor (R\$ 1,00)	%
2017.14UB	129 186 280	44.90.51	Obras e serviços de instalação	R\$ 2.527.936,10	95,50
		44.91.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 1.000,00	0,04
		44.90.14	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	0,38
		44.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00	0,57
		44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00	0,76
		44.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 73.117,42	2,76
TOTAL de 2019 a 2021				R\$2 647.053,52	100%

Previsão Orçamentária de 2019:

Programa/Ação (nº e descrição)	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$1,00)	%	
2017.14UB	129 186 280	44.90.51	Obras e serviços de instalação	-	0
		44.91.39	Outros serviços de terceiros - PJ	-	0
		44.90.14	Diárias Pessoal Civil	-	0
		44.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	0,19 %
		44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 9.889,68	0,37 %
		44.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	-	0
TOTAL			R\$ 14.889,68	0,56 %	

Previsão Orçamentária de 2020:					
Programa/Ação (nº e descrição)	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)	%	
2017.14UB	129 186 280	44.90.51	Obras e serviços de instalação	R\$1.042.928,37	0
		44.91.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 1.000,00	0
		44.90.14	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	0
		44.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	0
		44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.110,32	0
		44.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 73.117,42	0
TOTAL em 2020			R\$ 1.147.156,11	43,34%	

Previsão Orçamentária de 2021:					
Programa/Ação (nº e descrição)	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)	%	
2017.14UB	129 186 280	44.90.51	Obras e serviços de instalação	R\$ 1.485.007,73	56,10%
		44.91.39	Outros serviços de terceiros - PJ	-	0
		44.90.14	Diárias Pessoal Civil	-	0
		44.90.30	Material de Consumo	-	0
		44.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-	0
		44.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	-	0
TOTAL de 2021			R\$ 1.485.007,73	56,10%	

b) Cronograma de Desembolso			
Nº da Parcela	Mês/Ano	Valor (R\$ 1,00)	%
1	2/2020	14.889,68	0,56
2	5/2020	92.636,60	3,50
3	8/2020	414.885,12	15,67
4	11/2020	372.900,74	14,09
5	2/2021	266.733,66	10,08
6	5/2021	404.859,90	15,29
7	8/2021	607.024,43	22,93
8	11/2021	473.123,40	17,87
Total:		R\$ 2.647.053,52	

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I.O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura e terá vigência até **830 dias**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença;

II.O pedido de alteração do presente termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III.No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

DAS CONTROVÉRSIAS

I. Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou ao cumprimento do presente TED, os Partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010; e

II. Não logrando êxito a conciliação, será competente dirimir as questões decorrentes deste TED, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I art. 109 da Constituição Federal.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este TED poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TED é assinado de forma eletrônica, devendo ser cadastrado em módulo específico do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, conforme legislação vigente e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela Unidade Descentralizadora, estando disponível em seu sítio eletrônico, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília/DF, Dezembro de 2019.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério da Infraestrutura

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor - Presidente
CODEVASF



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 11/12/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2123504** e o código CRC **086A8A3C**.



Referência: Processo nº 50000.066804/2019-68



SEI nº 2123504

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8572 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 390004

Nº Processo: 50000032495201761.
 PREGÃO SRP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -.CNPJ Contratado: 07430151000129. Contratado : GLOBAL RED TECNOLOGIA DA -INFORMACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e implantação de ativos de rede. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 11/12/2019 a 11/12/2020. Valor Total: R\$732.291,94. Fonte: 100000000 - 2019NE800427 Fonte: 100000000 - 2019NE800428 Fonte: 100000000 - 2019NE800429 Fonte: 100000000 - 2019NE800430. Data de Assinatura: 11/12/2019.

(SICON - 12/12/2019) 390004-00001-2019NE800221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 390004

Nº Processo: 50000032495201761.
 PREGÃO SRP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -.CNPJ Contratado: 78931474000497. Contratado : REDISUL INFORMATICA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e implantação de ativos de rede. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 11/12/2019 a 11/12/2020. Valor Total: R\$327.032,26. Fonte: 100000000 - 2019NE800431 Fonte: 100000000 - 2019NE800432 Fonte: 100000000 - 2019NE800433. Data de Assinatura: 11/12/2019.

(SICON - 12/12/2019) 390004-00001-2019NE800221

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, ficam os interessados comunicados do ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), conforme quadro abaixo.

Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.anac.gov.br.
 Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/junta-recursal.

PROCESSO Nº	INTERESSADO	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
00058.528608/2017-95	INSEL AIR INTERNATIONAL B.V.	20.175.597/0001-12	002055/2017
00065.002344/2019-17	VOAR ESCOLA DE AVIACAO CIVIL	11.452.209/0001-02	007006/2019
00065.002323/2019-00	VOAR ESCOLA DE AVIACAO CIVIL	11.452.209/0001-02	007003/2019

HILDEBRANDO OLIVEIRA
 Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, ficam os interessados comunicados do ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), conforme quadro abaixo.

Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.anac.gov.br.
 Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/junta-recursal.

PROCESSO Nº	INTERESSADO	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
00058.027003/2015-10	COLT TRANSPORTE AEREO S/A	17.549.566.0001-70	000402/2015
00058.009066/2018-37	ELIZANDRO RIBEIRO DE SIQUEIRA	***.982.909-**	003954/2018
00058.017939/2018-85	SANTAREM TAXI AEREO LTDA	10.626.900/0001-00	004734/2018
00065.011366/2018-97	PROA DIRETA ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	14.303.540/0001-59	003834/2018

HILDEBRANDO OLIVEIRA
 Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, ficam os interessados abaixo identificados comunicados das multas aplicadas.

O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp)[1].

O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

O recurso não terá efeito suspensivo (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018).

Para interposição utilize, preferencialmente, o Protocolo Eletrônico. Para se cadastrar, acesse www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/protocolo-eletronico.

Ao optar pela via postal, utilize as seguintes informações para endereçamento da correspondência: Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN - Setor Comercial Sul - Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A (3º andar) - CEP 70308-200 - Brasília/DF.

No caso de utilização de serviço postal, a tempestividade do recurso será determinada pelo período transcorrido entre a data do recebimento desta notificação e a data da postagem do recurso junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 75 (setenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação de decisão, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa.

Pedidos de parcelamento devem ser endereçados ao Setor de Arrecadação - SEAR, por e-mail (cobranca@anac.gov.br). Antes de solicitá-lo, verifique as regras do art. 56 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018.

Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.anac.gov.br.

Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/junta-recursal.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROTOCOLO (NUP)	AUTO DE INFRAÇÃO	CAPITULAÇÃO	PROCESSO SIGEC	VALOR
DIOGO RIBEIRO DA LUZ	***.309.308-**	00058.011502/2018-38	004127/2018	Art. 302, inciso II, alínea "c", da Lei nº 7.565, de 19/12/1986 c/c Item 91.203 do RBHA 91.	668905191	R\$ 5 600,00
FLYWAYS LINHAS AEREAS LTDA	21.158.428/0001-37	00058.509383/2016-97	005653/2016	Art. 302, inciso III, alínea "w", da Lei nº 7.565, de 19/12/1986 c/c Art. 1º da Resolução nº 191, de 16/06/2011, e art. 3º da Portaria ANAC nº 1.189/SRE, de 17/06/2011.	666156184	R\$ 1 600,00
FLYWAYS LINHAS AEREAS LTDA	21.158.428/0001-37	00065.508815/2016-53	005846/2016	Art. 302, inciso III, alínea "l", da Lei nº 7.565, de 19/12/1986.	666254184	R\$ 2.000,00
FLYWAYS LINHAS AEREAS LTDA	21.158.428/0001-37	00065.509805/2016-35	005977/2016	Art. 302, inciso III, alínea "u" da Lei nº 7.565, de 19/12/1986 c/c Alínea f do artigo 63 do(a) Portaria 676 de 13/11/2000.	666509198	R\$ 4 000,00
FLYWAYS LINHAS AEREAS LTDA	21.158.428/0001-37	00065.509803/2016-46	005976/2016	Art. 302, inciso III, alínea "u" da Lei nº 7.565, de 19/12/1986 c/c Alínea f do artigo 63 do(a) Portaria 676 de 13/11/2000.	666513196	R\$ 4 000,00
FLYWAYS LINHAS AEREAS LTDA	21.158.428/0001-37	00058.022957/2018-89	005247/2018	Art. 302, inciso III, alínea "w" da Lei nº 7.565, de 19/12/1986, c/c caput do art. 10 da Resolução nº 342, de 9/9/2014.	666856199	R\$ 1 600,00